

1º CICLO

COMPONENTE
DE
APOIO
À
FAMÍLIA



santa maria da feira
câmara municipal



agrupamento
de escolas
de argoncilhe

CAF

A componente de apoio à família (CAF) é considerada como o conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico antes e ou depois das componentes do currículo das AEC, bem como durante os períodos de interrupção letiva. A CAF é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas.

LOCAL DE FUNCIONAMENTO

Decorre na Escola Básica de Arraial, Sanguedo.

PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

Horário geral:

- Acolhimento» das 7h30 às 9h00;
- Prolongamento» das 17h30 às 19h00;
- Interrupções letivas» das 7h30 às 19h00 [almoço » 12h30 às 14h00].

PROGRAMAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades decorrem mediante inscrição através da candidatura de CAF na plataforma SIGA.

A programação inclui projetos/programas que fomentam e promovem as componentes das expressões, nas dimensões das tradições, cultura, educação, ambiente, ciência, cidadania e saúde. A programação pretende envolver toda a comunidade educativa.

MODALIDADES

Existem variáveis nas modalidades de frequência do Acolhimento/ Prolongamento/ Pontual / Interrupções letivas e Férias escolares, de acordo com as necessidades dos Encarregados de Educação. O valor é fixo de acordo com a tabela prevista.

INSCRIÇÃO

Para regularização da inscrição os encarregados de educação devem preencher a candidatura de CAF na plataforma SIGA.

MENSALIDADES

Acolhimento » 28€
Prolongamento » 32€
Acolhimento/Prolongamento » 55€
Hora pontual » 2.50€
Dia completo pontual/Interrupções letivas » 14€
Semana/Interrupções letivas » 55€*

* as mensalidades de Acolhimento e Prolongamento nos meses em que há interrupções letivas (igual ou superior a 5 dias) reduz em proporção ao valor da mensalidade;

* os escalões atribuídos não se aplicam ao valor das mensalidades, apenas se aplicam nas refeições escolares;

* os preços referidos anteriormente, não se aplicam nas interrupções letivas.

ATIVIDADES LÚDICAS PERMANENTES

Dança: 6,5€/mês [30 minutos]
Música: 6,50€/mês [30 minutos]
Xadrez: 10€/mês [45 minutos]
Yoga: 10€/mês [45 minutos]
Reikids: 10€/mês [45 minutos]

As atividades iniciam em outubro e decorrem até junho

PAGAMENTOS

Os pagamentos deverão realizar-se até ao dia 8 do respetivo mês, ocorrendo numa multa a partir desse dia no valor de €10,00. Se até ao final do mês a situação não for regularizada, o aluno será excluído da CAF. O envio do comprovativo de pagamento é obrigatório.

No caso de 2 irmãos se encontrarem a frequentar a CAF, ao segundo é descontado 20% na mensalidade, quer no período letivo, quer em períodos de interrupções letivas, no caso de ser sócio da APEBA é descontado 10% na mensalidade.

Se o utente faltar mais de 5 dias seguidos e mediante apresentação de atestado médico, o valor da mensalidade corresponderá ao valor da mensalidade com redução.

O não cumprimento do horário de funcionamento mencionado, importa o pagamento de uma sanção pecuniária no valor de €5,00 por cada meia hora de atraso e deverá ser paga no próprio dia. A permanência do aluno na escola para além do horário definido é da exclusiva responsabilidade dos Encarregados de Educação.

OUTRAS INFORMAÇÕES

A Componente de Apoio à Família não se responsabiliza pelos objetos de valor de que as crianças sejam portadoras. Caso o Encarregado de Educação não pretenda ou não autorize o respetivo educando a participar nas atividades programadas que impliquem a saída da Escola, este não poderá frequentar a CAF no respetivo período em que a atividade irá decorrer.

Na hora da saída, os alunos apenas serão entregues aos seus Encarregados de Educação ou a pessoas com autorização prévia (de acordo com a Inscrição). As refeições são fornecidas pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e efetuam-se mediante solicitação prévia e o seu pagamento é de acordo com os escalões atribuído (conforme Despacho do Ministério da Educação).

Tanto no período letivo como nas interrupções letivas/férias escolares, o funcionamento está dependente do número de alunos inscritos (mínimo 15 alunos). Só poderão frequentar se tiverem o pagamento das refeições escolares regularizadas.

Sempre que necessitar de qualquer informação, ou entenda fazer algum tipo de sugestão, o Encarregado de Educação poderá dirigir-se ao Professor da CAF da respetiva escola, contactar a Divisão da Educação, o Lápis e Papel ou a Associação de Pais.

CONTACTOS

lápis e papel
Rua Central, 530 - Sanguedo
tlf. 227 448 022 | 968 981 208
lapisepapel@sapo.pt

associação de pais da escola básica de arraial

câmara municipal de
santa maria da feira
pelouro da cultura, educação,
juventude e turismo
tlf. 256 370 888
www.cm-feira.pt | pcejt@cm-feira.pt